



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

Ofício nº 200/23
P. 09

Santa Rosa de Viterbo/SP, 29 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
ALBERTO LERCO COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo
Santa Rosa de Viterbo/SP

Senhor Presidente,

Encaminho a esta conceituada Casa de Leis, para apreciação dos Nobres Edis, **em regime de urgência urgentíssima, o PROJETO DE LEI Nº 146/23**, de 29/08/2023, de autoria do Executivo Municipal, que DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme justificativa anexa.

Assim, submeto o presente projeto de lei, em regime de urgência, à deliberação dos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo seja aprovado.

Respeitosamente,


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP

Departamento de Engenharia, Obras, Urbanismo, Serviços e Agricultura.
Avenida São Paulo n. 1175 Santa Rosa de Viterbo - SP – (16)3954. 8845

OBJETO:

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 70.000,00, (SETENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO.

JUSTIFICATIVA:

Destina-se para reforma nas instalações do Estádio Municipal Rubens Belizze, o qual encontra-se fechado para atividades esportivas pela falta de adequações de normas de segurança para atendimento do Corpo de Bombeiros.

Santa Rosa de Viterbo, em 29 de agosto de 2023

MARCELO BENJAMIN SORDI
Diretor de Engenharia, Obras, Urbanismo
Serviços e Agricultura



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 146/23, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Autoria do Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria, um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), na seguinte classificação e codificação:

Programa	0023	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
Projeto	1.194	ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL RUBENS BELIZZE
Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária	09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Unidade Executora	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Elemento da Despesa	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso/Código/Valor	Código	01.100.0000.0000
Valor Total do Crédito	R\$	70.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será amparado com recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2023.

Art. 3º Para adequação da execução das despesas a que alude o artigo anterior, ficam consignadas as seguintes alterações na Legislação Orçamentária Municipal, a saber:

- I. Os anexos II e III da Lei nº. 4.856, de 19 de outubro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual de SANTA ROSA DE VITERBO para o quadriênio 2022/2025, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.
- II. Os anexos V e VI da Lei nº. 5.049, de 04 de outubro de 2022, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de SANTA ROSA DE VITERBO, para o Exercício de 2023, relativamente ao Programa e Projeto indicados no quadro acima, ficam alterados na conformidade com as peças que acompanham a presente Lei para permitir sua execução no exercício de 2023.

Art. 4º Tratando-se a presente Lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos, ficam condicionadas à edição de Decreto do Executivo que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Sistema AUDESP.

Art. 5º Fica o Poder Executivo igualmente autorizado a suplementar os créditos (especial e suplementar), cuja abertura está sendo autorizada por este diploma até atingir a mesma importância de seu valor original, de modo que tal percentual não onerará o limite fixado no inciso II, do artigo 4º da Lei Orçamentária Anual – 2023.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 29 de agosto de 2023.

OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

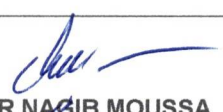
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE	01.09.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário e extensivo a população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando a participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares, Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a população formas de recreação e lazer, incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.

METAS			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CAMPO ADEQUADO	un	0	01

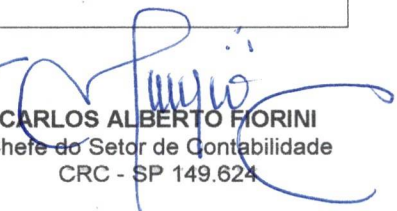
PREVISÃO DE EVOLUÇÃO DE INDICADORES				
INDICADORES	2022	2023	2024	2025
CAMPO ADEQUADO	-	01	-	-

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA


OMAR NABIL MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TIPO DE PROJETO ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 01.09.01

FUNÇÃO DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO 27

SUBFUNÇÃO DESPORTO COMUNITÁRIO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 812

PROGRAMA PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE

CÓDIGO DO PROGRAMA 0023

ATIVIDADES ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL RUBENS BELIZZE

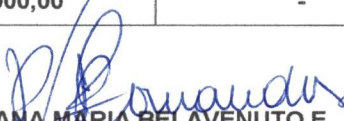
CÓDIGO DA ATIVIDADE 1.194

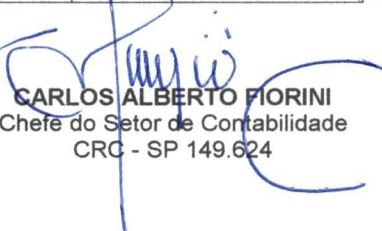
METAS		
DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
CAMPO ADEQUADO	01	Un

METAS POR EXERCÍCIO				
INDICADOR	2022	2023	2024	2025
CAMPO ADEQUADO	-	01	-	-

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			
2022	2023	2024	2025
-	70.000,00	-	-


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
UNIDADE RESPONSÁVEL	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE	01.09.01
OBJETIVO	Promover ações que visam a recreação e lazer de caráter comunitário e extensivo a população de maneira geral pertinentes aos esportes de várias modalidades, apoiando a participação de atletas em competições e campeonatos municipais, regionais e estaduais, além de competições e jogos escolares, Apoiar e incentivar às equipes de futebol, fomentar a criação de equipes em diversas modalidades com a retomada de campeonatos.
JUSTIFICATIVA	Proporcionar a população formas de recreação e lazer, incentivar a prática esportiva, a partir da recuperação e reforma de equipamentos esportivos.

METAS/INDICADORES			
INDICADORES	UN. MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
CAMPO ADEQUADO	Un	0	01

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 70.000,00	
JUSTIFICATIVA	


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

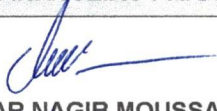
ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

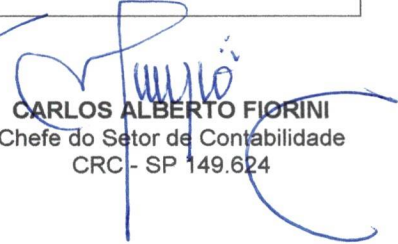
ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
TIPO DE PROJETO	ALTERAÇÃO
INICIAL ou ALTERAÇÃO ou INCLUSÃO ou EXCLUSÃO	
EXERCÍCIO	2023
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA	01.09.01
FUNÇÃO	DESPORTO E LAZER
CÓDIGO DA FUNÇÃO	27
SUBFUNÇÃO	DESPORTO COMUNITÁRIO
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	812
PROGRAMA	PROGRAMA ESPORTE SANTAROSROSENSE
CÓDIGO DO PROGRAMA	0023
ATIVIDADES	ADEQUAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL RUBENS BELIZZE
CÓDIGO DA ATIVIDADE	1.194

INDICADOR	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
QUADRA REFORMADA	01	Un

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	70.000,00
-----------------------------------	-----------


OMAR NAGIB MOUSSA
Prefeito Municipal


ANA MARIA BELAVENUTO E
FREITAS
Diretora do Departamento
Municipal de Planejamento e
Finanças


CARLOS ALBERTO FIORINI
Chefe do Setor de Contabilidade
CRC - SP 149.624